



Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

**TERMO ADITIVO Nº 002/2024 DE 19 DE JULHO DE 2024  
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2021 DE 19 DE JULHO DE 2021**

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO FELIZ**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Eugênio Kuhn, nº 300, CEP: 95773-000, inscrita no CNPJ nº 09.046.007/0001-19, neste ato representada pelo seu Presidente, o Sr. **SÉRGIO RICARDO OLIVEIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, inscrito no CPF nº 558.859.930-68 e RG nº 1041522374, residente e domiciliado na Rua Gustavo Weissheimer, nº 697, Centro, no Município de Alto Feliz/RS e a empresa **ALEX MATEUS KERBER - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Estrada Linha Passo Fundo, nº 1111, Bairro Linha Passo Fundo, no Município de Maratá/RS, CEP: 95793-000, inscrita no CNPJ nº 19.861.353/0001-04, e-mail: alexkerber@live.com, neste ato representada por **ALEX MATEUS KERBER**, inscrito no CPF nº 032.798.750-21, residente e domiciliado na Rua Estrada Passo Fundo, nº 1111, em Maratá - RS, firmam entre si o presente **TERMO ADITIVO Nº 002/2024 referente ao contrato administrativo nº 002/2021**, de acordo com o disposto no art. 65, inciso I, alínea b, c/c o seu parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, conforme cláusulas a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA  
DO PRAZO**

Fica prorrogado o contrato administrativo nº 002/2021, por mais 12 meses, a contar do dia 19 de julho de 2024 até o dia 19 de julho de 2025.

Rua Eugênio Kuhn, 300 – Fone: (51) 3445 2728 – ALTO FELIZ - RS

*Georgina*



## Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

### CLÁUSULA SEGUNDA DO NÃO REAJUSTE DO VALOR

Conforme acordo entre as partes, o presente termo aditivo não terá variações pelo IGP-M (FGV) dos últimos doze meses, de forma que o CONTRATANTE pagará mensalmente à CONTRATADA a importância de R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais), conforme valor fixado no contrato administrativo nº 002/2021, firmado em 19 de julho de 2021.

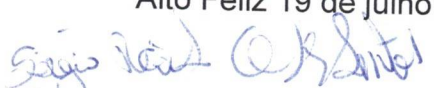
### CLÁUSULA TERCEIRA DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente ajuste tem como fundamento o art. 57, seu inciso II, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E, por estarem assim justos e contratados, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em duas vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Alto Feliz 19 de julho de 2024.

  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALTO FELIZ  
Sérgio Ricardo Oliveira dos Santos – Presidente da Câmara  
CONTRATANTE

ALEX MATEUS KERBER – ME  
Alex Mateus Kerber  
CONTRATADA

Rua Eugênio Kuhn, 300 – Fone: (51) 3445 2728 – ALTO FELIZ - RS



## Câmara Municipal de Vereadores de Alto Feliz

### TESTEMUNHAS:

Minier Schmaier.

Nome:

CPF: 01524369012.

Nome:

CPF:

Aprovo nos termos da

Lei Federal Nº 8666/93.

Tatiana L. de S. Schutz OAB/RS 74.355

Assessora Jurídica

*Eugênio Kuhn*